

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.214, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

(Vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº 137/19 P.L. Nº 153/19 Publ.: 08/10/19- P. 33

Denomina "Armando Müller" o logradouro público do loteamento Parque Residencial Sabiás, que específica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "Armando Müller" a rua 07 do loteamento denominado "Parque Residencial Sabiás".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 03 de outubro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO